Diário do Legislativo de 17/07/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - ATA

1.1 - 292ª Reunião Extraordinária

2 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATA

ATA DA 292ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 8/7/98

Presidência do Deputado Romeu Queiroz

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Inexistência de "quorum" qualificado para votação de propostas de emenda à Constituição - Questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de "quorum" qualificado para votação de propostas de emenda à Constituição - Discussão e Votação de Proposições: Prosseguimento da votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.758; questão de ordem; rejeição; questões de ordem; retificação do resultado da votação do veto; questões de ordem; requerimento do Deputado Dilzon Melo; aprovação; renovação da votação do veto; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação de veto; puestões de ordem; suspensão e reabertura da reunião; Acordo de Lideraças; Decisão da Presidência - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.790/98; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.120/97, 1.790 e 1.746/98; aprovação - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Ermano Batista - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Marcos Helênio - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmolo Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Dilzon Melo, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e a votação das proposições constantes na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os Projetos de Lei nºs 1.423, 1.479 e 1.527/97, 1.597 e 1.700/98, 6 e 201/95, 1.555/97, 1.595, 1.613, 1.662, 1.667, 1.744, 1.745, 1.758 e 1.763/98, bem como o Projeto de Resolução nº 1.649/98, em virtude de sua aprovação na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã. Fez retirar, ainda, os Projetos de Lei nºs 1.120/97 e 1.746/98, que foram apreciados na reunião ordinária realizada hoje, à tarde. A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" qualificado para a votação de propostas de emenda à Constituição e passa à apreciação das demais matérias constantes na pauta.

Ouestão de Ordem

- O Deputado José Bonifácio Solicito a recomposição de "quorum", Sr. Presidente, caso haja dúvida sobre o número de Deputados presentes.
- O Sr. Presidente É regimental. A Presidência vai proceder à chamada dos Deputados para a recomposição do "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.
- O Sr. Secretário (Deputado Elmo Braz) (- Faz a chamada.)
- O Sr. Presidente Responderam à chamada 47 Deputados. Não há "quorum" para votação de propostas de emendas à Constituição, mas o há para a apreciação das demais matérias da pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Prosseguimento da votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.758, que dispõe sobre os concursos de ingresso e remoção nos serviços notariais e de registro, previstos na Lei Federal nº 8.935, de 18/11/94, e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto. A Presidência vai submeter a matéria a votação por processo secreto e eletrônico, de conformidade com o art. 255, c/c o art. 261, X, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem manter o veto deverão registrar "sim", e os que desejarem rejeitá-lo deverão registrar "não". A Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares. Em votação.

Ouestão de Ordem

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, apenas para zelar pelo bom nome de nossa instituição, o que é regimental, quero dizer aos nobres companheiros que, na condição de membro do PDT, partido de centro que fez ligação com as esquerdas, mas não esquece o grande Presidente da República Itamar Franco, que saiu com a aprovação de quase 100%, como oportunidade para Minas.

Quero dizer, também, Sr. Presidente, que há uma suspeita por parte de alguns companheiros e de alguns jornalistas de que esse projeto foi vetado por S. Exa. o Governador do Estado para fazer "marketing" político, porque, quando foi apresentado por esta Casa, foi aprovado em 1º e 2º turnos e com o apoio total da bancada governista, inclusive com relação às emendas. E agora S. Exa. o Presidente da República veta e manda para esta Casa, a fim de que ela derrube o veto e arque com o peso da conseqüência de um projeto que nos questionava o jornalista filósofo político, dizendo que, no Poder Judiciário, quando o tribunal do júri se retine para julgar uma causa, absolver ou condenar um homem ou a sociedade, se algum membro desse júri tiver parentesco, tiver interesse direto, não pode participar, não deve participar. Se o Juiz tem qualquer tipo de interesse pessoal, é um conluio. Evidentemente, já se diz que, nesta Casa, há um interesse muito grande de participar, ou seja, um interesse muito grande de votar pela derrubada do veto. Temos a certeza de que S. Exa. o Governador do Estado, por ter acertado, mesmo se procede o que imaginam diversos políticos e pensadores, e mesmo se não procede, acertou em cheio. Tenho convicção de que, pelo bom nome desta Casa, esse veto será mantido. Muito obrigado.

- Procede-se à votação por meio do painel eletrônico.
- O Sr. Presidente Votaram "sim" 13 Deputados; votaram "não" 34 Deputados, e houve 1 voto em branco, num total de 48 votos. Está rejeitado o veto.

Questões de Ordem

- O Deputado Geraldo Santanna Solicito a V. Exa. a recontagem dos votos, na forma do que dispõe o Regimento Interno. Há comprovação de que muitos Deputados não votaram, por falta de esclarecimento.
- O Deputado João Leite Sr. Presidente, V. Exa. anunciou que o veto foi rejeitado, ele foi mantido.
- O Sr. Presidente A Presidência retifica o anúncio do resultado da votação; ao mesmo tempo, atendendo à solicitação de alguns Deputados que não entenderam e disseram que não conseguiram votar e, para que não haja dúvidas, vai proceder à renovação da votação.
- O Deputado Raul Lima Neto Explicando que "sim" mantém o veto, "não" derruba o veto. É isso, Excelência?
- O Sr. Presidente "Sim" mantém o veto, "não" rejeita o veto.
- O Deputado João Leite V. Exa. anunciou a decisão de que o veto havia sido mantido. Já é uma decisão e não se pode voltar atrás, Sr. Presidente. Apenas o Deputado Geraldo Santanna colocou que não havia conseguido votar. Então, solicito a V. Exa. que mantenha a decisão de manutenção do veto, que foi colocado no placar da Assembléia Legislativa.
- O Deputado Geraldo Santanna Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a V. Exa., na forma regimental, que a votação se verificasse através de escrutínio secreto, conforme recomenda o Regimento Interno. Está claro que diversos Deputados não votaram, por falta de orientação, o que não ocorrerá, certamente, se a votação se verificar, na urna, pela forma tradicional desta Casa.
- O Deputado Adelmo Carneiro Leão Inicialmente, quero levantar a questão de que essa é matéria vencida. O Sr. Presidente, e não é a primeira vez que votamos através do painel eletrônico, fez a comunicação de como deveria ocorrer a votação. O voto eletrônico foi feito, todos votamos. Reconheço que há um esforço claro, um interesse do Deputado Geraldo Santanna, mas quero demarcar a posição clara da Assembléia Legislativa, do próprio Presidente, Deputado Romeu Queiroz, de já ter anunciado a votação. No meu entendimento, em virtude de a votação ter sido feita por meio do painel eletrônico, não cabe verificação de votação. Todos os Deputados presentes votaram, e não vejo nenhum motivo para que a votação seja repetida. Acho que esse esforço e essa pressão para se repetir a votação para, eventualmente, mudar a regra do jogo e o resultado dessa votação, não cabe mais nesta Assembléia Legislativa, sob pena de, mais uma vez, desgastarmos este parlamento.
- O Sr. Presidente A Presidência informa ao ilustre Deputado que realmente a verificação de votação eletrônica não é permitida, mas o que foi levantado pelos Deputados Raul Lima Neto e Geraldo Santanna é que eles encontraram defeitos no processo de votação eletrônica e não conseguiram votar.
- O Deputado Adelmo Carneiro Leão Deputado Romeu Queiroz, eu gostaria apenas de explicitar que tanto o voto do Deputado Raul Lima Neto...

- O Deputado Raul Lima Neto O meu voto é pela manutenção do veto, e eu inclusive...
- O Deputado Adelmo Carneiro Leão Os Deputados Raul Lima Neto e Geraldo Santanna têm seus votos registrados no painel eletrônico.
- O Deputado Raul Lima Neto Sr. Presidente, na verdade V. Exa. proclamou o resultado. O voto foi feito em escrutínio secreto. Aquela moda antiga, companheiro Geraldo Santanna, aquela moda que roda, já passou. O painel eletrônico evita fraudes. Agora, S. Exa. o Presidente tem todo o poder, presidindo esta reunião, para dizer que quem votar "sim" mantém o veto, e quem votar "não" derruba o veto ou quem votar "sim" derruba o veto, pois S. Exa. é soberano. Então, quanto a esse mal-entendido, uma vez que V. Exa. já proclamou o resultado, o mínimo que se pode fazer é realmente considerar o veto mantido ou renovar a votação.
- O Deputado João Leite Sr. Presidente, gostaria de insistir no fato de que já tivemos, por parte de V. Exa., o anúncio da manutenção do veto. Trata-se de matéria vencida, e devemos partir para os outros projetos constantes na pauta.
- O Deputado José Bonifácio Sr. Presidente, está havendo uma confusão absolutamente total. V. Exa. anunciou que o veto foi derrubado, diferente do que o ilustre Deputado do PSDB está afirmando. Segundo, há várias questões de ordem, sem contar a do Deputado que está para lançar outra, provocando uma confusão absoluta e total. Outra coisa: eu, até hoje, não consegui, apesar da minha experiência, entender como é o processo de votação eletrônica. A caixinha está aí. Eu cheguei à Casa achando que ia votar na caixinha. Então, ela foi afastada, e formos solicitados a votar pelo painel. A confusão é total.

Assim, na pior das hipóteses, haveria necessidade de se renovar a votação. V. Exa. anuncia uma coisa, e alguns Deputados dizem que o que V. Exa. anunciou está errado. Mas V. Exa. anunciou. Outro Deputado reclama isso, outro que não entendeu. Não podemos chegar a uma definição final, com as consciências tranquilas, sem que a coisa se aclare. Há ainda cerca de seis Deputados que desejam fazer questão de ordem, sem falar no Deputado Raul Lima Neto, que deve ter mais umas quatro ou cinco questões de ordem.

Acho que V. Exa. deve voltar tudo a zero. Vamos começar a votação, com ordem, porque com essa confusão é impossível votar.

- O Deputado Geraldo Santanna Sr. Presidente, gostaria apenas de lembrar que, antes de V. Exa. anunciar, eu pedi a palavra pela ordem para solicitar a verificação, porque notei que diversos Deputados não haviam conseguido votar. Essa é a palavra isenta e que não tem nenhuma paixão pela causa. Assim, apelo a V. Exa. para que renove a votação.
- O Deputado Antônio Roberto Sr. Presidente, não vejo motivo para se renovar a votação. Tudo fícou bem claro. Se há alguém que tem outros interesses, é outro problema. V. Exa. foi muito claro e muito lúcido. Trata-se de uma questão liquidada. Não vejo sentido em se renovar a votação. Se alguém chegou depois ou se algum interesse está sendo ferido aqui, em vista de sua palavra, não há motivo para se repetir a votação.
- O Deputado Marcos Helênio Sr. Presidente, quero invocar o art. 265 do Regimento Interno, que prevê que o requerimento de verificação de votação é privativo do processo simbólico, podendo ser repetido uma vez. O que aconteceu é que a votação foi secreta e para isso não precisa ser apenas através da votação manual. Pode ser também pela votação eletrônica. Constou no placar um total de 48 votantes: 34 votaram "não"; 13 votaram "sim"; houve 1 voto "em branco". Trata-se de uma votação consolidada.

Queremos evitar o vexame de ontem, quando a Assembléia perdeu bastantes pontos em sua imagem. Até porque entramos com um requerimento para que sejam apuradas as tentativas de fraude. Invocamos o Corregedor, que procura, muitas vezes, ser bastante rígido na Casa, para que verificasse a tentativa de fraude que ocorreu ontem, quando havia 49 Deputados e foram contabilizados 63 votos. Portanto, agora a votação foi consumada.

- O Sr. Presidente A Presidência, antes, deseja informar ao Deputado Marcos Helênio que o próprio Regimento Interno da Assembléia prevê que, quando não há coincidência entre o número de votantes e o de sobrecartas, a votação fica sem efeito. E essa providência foi tomada de imediato. Portanto, ela não entende que houve fraude, mas apenas um engano, um desentendimento, um desencontro entre o número de votantes e o de sobrecartas.
- O Deputado João Leite Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar ao ilustre Deputado José Bonifácio que o nome do Deputado do PSDB que fez uso da palavra é João Leite.

Também gostaria de dizer para ele que não houve confusão nenhuma. O senhor foi claro ao anunciar que houve a manutenção do veto. O senhor foi lembrado de que... Peço ao Deputado Ajalmar Silva que utilize, como estou fazendo, o microfone.

Vimos que não houve confusão. Há alguém querendo mudar o jogo, mas, nesse jogo, já existe uma decisão: está mantido o veto do Sr. Governador. Assim, solicito a V. Exa., novamente, que seja mantido o veto, como a votação democraticamente decidiu e como o demonstrou o painel eletrônico do Plenário desta Assembléia.

- O Deputado Elmo Braz Sr. Presidente, estou de acordo com o nobre Deputado José Bonifácio. O que houve, na realidade, pelo que vi neste Plenário, foi um equívoco. O Presidente pediu que fosse feita a verificação, e muitos Deputados votaram "sim", achando que era para registrar presença. Então, o que houve, na minha avaliação, é que muitos Deputados votaram "sim". Estou com o Deputado Antônio Roberto: por que não se fazer uma nova votação? Que o senhor, Presidente, leve isso em conta.
- O Deputado Francisco Ramalho Sr. Presidente, as alegações do Deputado Geraldo Santanna não procedem, porque, quando foi feita a chamada para verificação de "quorum", foi acusada a presença de 47 Srs. Deputados, e da votação participaram exatamente 47 Srs. Deputados. Isso quer dizer que todos votaram e fizeram sua opção: "sim" ou "não", havendo, inclusive, voto "em branco".
- O Deputado Raul Lima Neto Realmente, não entendi bem as palavras finais do Deputado Francisco Ramalho, porque percebi depois que houve, na verdade, no mínimo, uma coisa que se chama "aparência do mal". Hoje, já foi noticiado pelo "Jornal Nacional" que, na reunião com 44 Deputados presentes, houve 63 cédulas com votos. Acredito que houve um erro. O homem é passível de erro.

Entretanto, Sr. Presidente, se V. Exa. realmente proclamou o resultado como "mantido o veto", se V. Exa., usando da sua prerrogativa de Presidente, portanto, soberana, instituiu o processo de votação eletrônica, que é um processo que não admite erros, na verdade, V. Exa. já isolou, já colocou a matéria como vencida. Portanto, o nosso companheiro João Leite está certo, a não ser que, como os nossos companheiros falam aqui, V. Exa. está se confundindo. Mas, se V. Exa. realmente proclamou que está mantido o veto, estabelecendo esse processo, realmente tenho minhas dúvidas sobre a possibilidade de se colocar o projeto em votação novamente.

Já percebemos que, com três ou quatro exceções do PSDB, os Deputados João Leite, que é crente, Arnaldo Penna, que declarou seu voto, e mais outro votaram pela manutenção do veto e também foram contrários ao projeto.

- O Sr. Presidente A Presidência informa ao ilustre Deputado Raul Lima Neto que, para esclarecer a dúvida, cada Deputado terá apenas uma oportunidade. Solicita, então, ao Deputado que encerre a sua fala no prazo de 1 minuto.
- O Deputado Raul Lima Neto Eu encerro dizendo o seguinte: há uma suspeição, inclusive, de que o Governador tenha vetado por uma questão de "marketing", para jogar a culpa nos Deputados, mas esta Casa dá uma resposta, e V. Exa. confirma essa resposta. Está mantido o veto.
- O Deputado Ermano Batista Sr. Presidente, gostaria de lembrar a V. Exa. que o nosso Regimento é claro quando determina que "sobre uma mesma questão de ordem, o Deputado falará uma vez"; mas estou observando que existe Deputado que está falando duas, três vezes sobre o mesmo assunto. V. Exa., então, deveria indeferir essa segunda palavra a respeito do mesmo assunto, baseado no Regimento.

Em relação ao resultado da votação, realmente houve uma confusão, porque V. Exa., ao proclamar o resultado, deu como rejeitado o veto, quando, na realidade, foram apenas 34 votos "não", e o veto, então, foi mantido. A permanecer essa proclamação, repetindo a fita, vai-se constatar que o veto foi rejeitado, quando, na verdade, foi mantido. E, realmente, alguns Deputados não puderam votar. Pelo menos um Deputado procurou-me, e eu me permito dizer - ele não pediu segredo - que é o Deputado Dimas Rodrigues. Ele disse que foi em dois postos e não conseguiu que nenhum deles recebesse o seu voto. Então, está claro que, para que tenhamos um resultado, realmente, sem suspeita, seria bom que V. Exa. estabelecesse uma nova votação.

O Sr. Presidente - A Presidência aproveita a oportunidade para esclarecer ao Plenário que, para falar sobre esse assunto, não vai conceder a palavra a nenhum Deputado por mais de uma vez.

O Deputado Dilzon Melo - Nota-se, Sr. Presidente, que a confusão instalou-se neste Plenário por falta de esclarecimento sobre a votação, pelo anúncio até da própria votação, por falta de votação de alguns Deputados e, mais ainda, principalmente, pelas questões de ordem levantadas. Como o Plenário é soberano e democrático, democrático também seria que V. Exa. colocasse em votação se deve ou não ser renovada a votação, o que resolveria a questão de uma vez por todas, já que a confusão se instalou. Então, democraticamente, vamos decidir em Plenário se deve ou não ser renovada a votação, ao fim da qual V. Exa. anunciará definitivamente o resultado.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - É só 1 minuto, Sr. Presidente. Primeiro, para dizer que foi feita uma chamada e havia 47 presentes, o que significa que todos mais um, que chegou posteriormente, votaram. E é de praxe, nesta Casa, consolidada a votação, não esperar que outros cheguem para se fazer a votação. Qualquer atitude desta Presidência para mudar essa votação fere frontalmente a moral, a ética e o decoro desta Casa. Espero que o Presidente tome uma decisão definitiva em favor do povo mineiro e da moralidade desta Casa.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Dilzon Melo, em que solicita seja submetida ao Plenário a decisão sobre a renovação da votação do veto. Solicito aos Deputados que ocupem os seus lugares. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Renovação da votação do Veto Parcial à Proposta de Emenda à Constituição nº 13.758. Para que não haja dúvida, a Presidência vai esclarecer o processo de votação. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 255, c/c o art. 261, X, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem manter o veto deverão registrar "sim", e os que desejarem rejeitá-lo deverão registrar "não". A Presidência vai dar início ao processo e, para tanto, solicita que os Deputados ocupem os seus lugares. Em votação.

- Procede-se à votação secreta por meio do painel eletrônico.
- O Sr. Presidente Votaram "sim" 15 Deputados; votaram "não" 11 Deputados; houve 2 votos "em branco"; no total, 28 Deputados; com o Presidente, 29 Deputados. Não há "quorum" para a votação. A Presidência a torna sem efeito.

Questões de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, Srs. Deputados, em nome da democracia, da ética e da seriedade, preciso levantar essa questão. Tivemos, na votação anterior, 34 Deputados, que votaram pela derrubada do veto. Qualquer que fosse a decisão tomada, claro que a maioria seria 34 Deputados. Dessa forma, essa consulta ao Plenário já tinha um resultado. Todos que votaram pela derrubada do veto votariam a favor. Então, é uma questão que precisa ser levantada em nome da democracia e da seriedade, porque, se esse resultado já estava definido, fazer uma consulta seria apenas verificar o óbvio.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Quero, inicialmente, aproveitar esta oportunidade ímpar de poder manifestar os meus parabéns ao Presidente e à Assembléia Legislativa pela inauguração, hoje, do Espaço de Comunicação da Assembléia Legislativa, que será de grande valia.

Lamentavelmente, na condição de parlamentar, de Líder da Minoria, não tive a oportunidade de lhe dar os parabéns por esse excelente trabalho da Assembléia, principalmente dos jornalistas, daqueles que trabalham no setor de Comunicação. Realmente, a Assembléia Legislativa está construindo a possibilidade de revelarmos para o Estado de Minas Gerais o que se faz aqui dentro.

Hoje, mais uma vez, a Assembléia Legislativa teve a oportunidade de dar um péssimo exemplo daquilo que não se deve fazer. Primeiro, a repetição de uma votação que já estava consolidada; segundo, o encaminhamento por V. Exa. da votação cujo resultado já estava definido, de acordo com o que foi falado pelo Deputado Miguel Martini. Isso não é atitude democrática. Não o escolhi Presidente desta Assembléia nessa lógica. V. Exa. sabe do respeito que a Bancada do PT tem por sua pessoa e por esta Casa.

Na realidade, a atitude foi para reafirmar a vontade de uma maioria. Não foi aquela capaz de sustentar os seus interesses pessoais, mas os de uma maioria, fazendo a reprodução do que vimos aqui para negar a votação desse projeto e prorrogá-la para o mês que vem, garantindo, assim, a votação e a maioria dos 39 votos, garantindo os interesses pessoais ou de grupo. Não é para isso que fomos eleitos. Não é essa a lógica da Assembléia Legislativa. Tenho combatido o bom combate no sentido de valorizar esta Assembléia, de elevá-la ao nível que o povo mineiro merece.

Ontem, lamentavelmente, demos um péssimo exemplo. Hoje, com a concordância do Presidente desta Assembléia, tivemos a oportunidade de dar mais um mau exemplo e fazer com que a votação - que deveria ter sido legitimada, garantida, porque 48 Deputados votaram o projeto pela manutenção do veto do Governador - fosse renovada. Lamentavelmente, depois de anunciado o resultado, que nunca aconteceu em outros momentos, foi colocado aqui para se definir o que todos nós já sabíamos: esse grande espetáculo no fim de um processo legislativo.

Sr. Presidente, felizmente, a Assembléia Legislativa ampliou o espaço de comunicação para revelar o que ela é. É preciso que esta Assembléia seja conhecida por todos os mineiros para que possa ser renovada no que tem de pior e para que possa ser construída na lógica da defesa da democracia, da moral, da ética, na defesa, realmente, do compromisso com a transparência e com o respeito aos votos que são dados aqui.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao ilustre Deputado Adelmo Carneiro Leão que ouviu os diversos Deputados. Realmente, na grande maioria, a Presidência percebeu dúvida com relação à votação: alguns disseram que não tiveram condições de votar - não sei se é verdade -; outros disseram que anunciei primeiro a rejeição do veto e, a seguir, a aprovação do veto. Com isso, a Presidência decidiu ouvir o Plenário sobre qual seria a decisão a ser tomada. E o Plenário decidiu pela renovação da votação.

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, com relação a essa última votação que tivemos, acredito que foi uma saída para uma justificativa que jamais será aceita pela sociedade e pela história. É fato que o pronunciamento de V. Exa. é importante, mas irrelevante, porque V. Exa. é um homem preso ao Regimento Interno e não pode, de maneira nenhuma, dirigir este Plenário, tem que presidi-lo. E, segundo o Regimento Interno, para se derrubar um veto, são necessários 39 votos contra o veto. Se foi alcançado o "quorum" de 39 Deputados, o veto é considerado. Caso contrário, ele é mantido. Sempre foi assim com vetos do Governador em projetos deste Deputado. Hoje foi terrível. Aí, o Plenário deixa de existir. O Poder Legislativo deixa de existir. Mas isto é bom porque nós poderemos refletir e mudar. Não me envergonho de mudar porque não me envergonho de pensar, pois, se continuarmos assim, esta Casa deixará de existir. Não temos um Deputado, nem dois, nem três; nós temos 77 Deputados. E quem decide, aqui, é a maioria. O Plenário é soberano e, por maioria, decidiu, tendo mais de 40 Deputados pela manutenção do veto, não importa o que V. Exa. interpretou, porque a votação foi clara, e o Regimento Interno é claro. Nós tivemos quarenta e tantos Deputados votando, sendo que apenas 34 votaram pela derrubada do veto. Portanto, se não se alcançou o "quorum" de 39, está mantido o veto, e qualquer outra decisão poderá ensejar seja impetrado um mandado de segurança, porque esta Casa tem que preservar a sua vocação democrática e a soberania deste Plenário. Do contrário, ela inexiste. E dirigir um Plenário é um dos pecados mais graves da democracia, porque um Presidente dirige preso e obediente ao Regimento Interno e à decisão soberana e maior, que é a do Plenário, que decidiu, segundo o Regimento Interno e a Constituição do Estado, manter o veto. Qualquer outra decisão, evidentemente, poderá ensejar um mandado de segurança, que envergonhará, mais ainda, a todos nós. Basta de ignomínia. Esta Casa tem uma vocação e, mais do que isso

ocorrido. A Casa votou soberanamente, e V. Exa. tem que obedecer à decisão soberana do Plenário, que deliberou pela manutenção do veto. É a minha palavra. Muito obrigado.

- O Deputado João Leite Sr. Presidente, quero lamentar essa mudança que ocorreu depois de termos já um resultado final, um resultado consagrado pelo painel eletrônico da Assembléia Legislativa, com os votos coincidentes com a presença dos Deputados em Plenário.
- Sr. Presidente, acostumei-me, durante 20 anos de minha vida, a respeitar o resultado final das coisas. É impossível mudar o resultado final. Estou vendo outra prática, aqui, infelizmente: um resultado final ser mudado. Eu estranho o fato ocorrido. É inaceitável a atitude do Presidente da Assembléia, após já haver anunciado a manutenção do veto. Gostaria de lamentar essa decisão inaceitável.
- Sr. Presidente, já que esse projeto é importante e o Estado aguarda a decisão da Assembléia Legislativa, solicito que V. Exa. recomponha o "quorum".
- O Deputado Sebastião Navarro Vieira Sr. Presidente, uso da palavra, nesta oportunidade, para cumprimentar V. Exa. pelo espírito democrático com que preside esta Assembléia Legislativa.

Vejo, com as palavras do Deputado João Leite e, principalmente, com as palavras do Deputado Raul Lima Neto, que a decisão do Plenário é soberana. V. Exa., que tem sempre dirigido democraticamente esta Casa, diante da celeuma criada por um "lapsus linguae", por uma proclamação diferenciada do resultado do painel, que ocorreu neste Plenário, e por sugestão do Deputado Dilzon Melo, entendeu que deveria colocá-la à deliberação do Plenário. Por isso, gostaria de cumprimentar V. Exa. por reconhecer a soberania do Plenário.

Quem decidiu por uma nova votação não foi V. Exa., que preside esta Casa, foi o Plenário, por votação. Por isso, ratifico a sua posição democrática, de que a decisão do Plenário é soberana. Foi a decisão do Plenário que não agradou a alguns, e não a de V. Exa. Gostaria de cumprimentá-lo por isso.

O Deputado Agostinho Patrús - Solicito a suspensão da reunião, Sr. Presidente.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - Atendendo à solicitação do Deputado Agostinho Patrús, a Presidência suspende a reunião por 3 minutos, para que as Lideranças e os Deputados possam buscar um entendimento. Estão suspensos os trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os trabalhos.

ACORDO DE LIDERANCAS

O Sr. Presidente - Vem à Mesa Acordo de Líderes, no qual os Deputados que representam a totalidade dos membros do Colégio de Líderes, nos termos do § 4º do art. 73 do Regimento Interno, acordam em que o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.758 seja retirado da pauta desta reunião, assim como os demais projetos, salvo o Projeto de Lei nº 1.790/98.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

O Sr. Presidente - A Presidência acolhe o Acordo e determina o seu cumprimento.

Sala das Reuniões, 8 de julho de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.790/98, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a revisão dos planos de carreira para os servidores do Tribunal de Contas e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerrase a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.790/98 na forma do vencido em 1º turno. Á Comissão de Redação.

Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.120/97, do Deputado Gilmar Machado, que dispõe sobre a renegociação da dívida dos municípios do Estado com o IPSEMG; 1.790/98, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a revisão dos planos de carreira para os servidores do Tribunal de Contas e dá outras providências; e 1.746/98, do Governador do Estado, que estabelece as diretrizes para os Orçamentos Fiscal e de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado de Minas Gerais para o exercício de 1999 (- À sanção.).

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião de debates do dia 3/8/98, às 20 horas. Levanta-se a reunião.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 15/7/98, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91; 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97; e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, observada a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.550, de 1998, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete da Deputada Maria Olívia

nomeando Fortunato Francisco de Aquino para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18;

nomeando Ricardo Bernardes Nogueira para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Aviso de Revogação

Convite nº 70/98 - Objeto: fornecimento e instalação de cadeiras para auditório e cadeiras de rodízio. Revogado nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666, de 1993.

Inexigibilidade de Licitação nº 17/98

Em 15/7/98, a Mesa da Assembléia autorizou, com base no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a aquisição de instrumentos diversos, junto à J. Roriz & Filhos Ltda.

Extrato de Convênio

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 03090 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Associacao Moradores Comunidade Barra Alegria - Monte Formoso.

Convênio Nº 03091 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Associacao Moradores Corrego Areia - Imbe Minas.

Convênio Nº 03106 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Instituto Missionarios Sacramentinos Nossa Senhora - Manhumirim.